



CMAS — CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Municipal n° **1.030/2011**

**RESOLUÇÃO CMAS N° 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araguatins — CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais conferida na Lei Municipal n° 1.030/2011, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS n° 8742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Aprovar a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais referente ao ano de 2023 e Reprogramação de Saldo de 2023 para 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO .

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**Fábio Pereira**

- Conselheiro Presidente do CMAS -